



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2013.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 51

Altera o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O caput do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. A publicação das Leis e Atos Municipais far-se-á na Imprensa Oficial Local ou no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal, cumulativa ou alternativamente, segundo critérios adotados pela Gestão, salvo imperativo legal.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 21 de novembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

Protocolo 119507

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003700300032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.